



INSTITUTO SUPERIOR POLÍTÉCNICO PRIVADO DO KILAMBA

Criado pelo Decreto Presidencial n.º 173/17 de 3 de Agosto. Diário da República n.º 131. I Série

PROJECTO DE AUTO-AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AUTO-AVALIAÇÃO

Luanda, 2023

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO PRIVADO DO KILAMBA

Criado pelo Decreto Presidencial n.º 173/17 de 3 de Agosto. Diário da República n.º 131. I Série

PROJECTO DE AUTO-AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AUTO-AVALIAÇÃO

Instituto Superior Politécnico Privado do Kilamba

Endereço: Rua direita do Kilamba – Bairro do Bita Santo – Distrito do Kilamba

Telefone: 941393222/941392888

Luanda, 2023

SUMÁRIO

1. Justificativa.....	4
2. Referencial Teórico	5
3. Objectivos.....	6
3.1. Geral	6
3.2. Específicos.....	6
4. Dimensões a Serem Avaliadas	6
4.1. Dimensão de Ensino	6
4.2. Dimensão de Investigação Científica	7
4.3. Dimensão de Extenção Universitária	7
4.4. Dimensão de Gestão Institucional	7
5. Metodologia de Recolha e Análise de Dados.....	7
5.1. População e Amostra.....	7
5.2 Procedimentos	7
6. Cronograma de Actividades	8
7. Recursos	8
8. Referências Bibliográficas	9

1. Justificativa

A auto-avaliação constitui uma ferramenta que permite a busca, manutenção e melhoria permanente da qualidade de todos os processos da Instituição, pois, com base nos resultados dos seus relatórios, permite redefinir estratégias, medidas e acções programáticas. A sua implementação nas instituições de ensino superior em Angola, a partir do presente ano académico, decorre da criação pelo Departamento Ministerial de tutela de condições legais (Decreto Presidencial n.º 203/18 de 30 de Agosto; Decreto Executivo n.º 108/20 de 9 de Março) e didácticas (*Guião de Auto-Avaliação de Instituições de Ensino Superior, Cursos e/ou Programas*, 2022) que poderão reger todo o processo de auto-avaliação institucional.

O processo de auto-avaliação no ISPP-KILAMBA será conduzido pelo Departamento de Gestão da Qualidade e executado pela Comissão de Auto-Avaliação (CAA) criada pelo Despacho n.º 03/2023 de 22 de Março do Presidente do ISPP-KILAMBA. A comissão avaliará todas as dimensões do Instituto: ensino, investigação, extensão universitária e administração e gestão organizacional. Este processo contará com a participação de toda a comunidade académica.

Com o presente projecto de auto-avaliação, o ISPP-KILAMBA apresenta as linhas orientadoras de aferição da qualidade institucional, bem como a metodologia e meios a serem usados no decorrer do processo de auto- avaliação.

A auto-avaliação no ISPP-KILAMBA é tida como uma ferramenta essencial na busca da satisfação das exigências do órgão de tutela (MISCTI) e da sociedade em geral na medida que constitui um processo contínuo de melhoria do desempenho académico, orientação para a gestão institucional e prestação de contas.

Conforme o vertido no n.º 2 do artigo 11 do Decreto Executivo 108/20 de 9 de Março, a Comissão de Auto-Avaliação do ISPP-KILAMBA é constituída nove membros da classe docente, estudantil e técnico-administrativo:

- a) Coordenadora da Comissão
 - Jacyra Antunes dos Santos Gomes
- b) Representantes dos docentes
 - Laura Pires
 - Francisco Frederico
 - José Teca

- Joanes Jorge Cabaz
 - Tonilson de Almeida
- c) Representante dos estudantes:
- Joana da Costa Pungui
 - Nelson Domingos Barros
- d) Representante dos técnicos administrativos
- Íris Paulo Suelly da Silva.

2. Referencial Teórico

O Instituto Superior Politécnico Privado do Kilamba, criado pelo Decreto Presidencial nº 173/17 de 03 de Agosto, tem por missão o desenvolvimento de actividades de ensino, investigação científica e prestação de serviços à comunidade, através da promoção, difusão, criação, transmissão da ciência e cultura, bem como a promoção e realização da investigação científica na área de engenharia, saúde e ciências sociais e humanas.

Para a materialização da sua missão, o ISPP-KILAMBA vela pelo cumprimento das políticas de ensino, pesquisa e extensão que garantam ao seu público alvo, uma formação integral, profissional e inovadora possibilitando uma actuação ética capaz de transformar a realidade da sociedade. Manter-se em constante avaliação possibilita pensar na sua actuação, tanto do ponto de vista pedagógico, científico como de gestão; permite a identificação das fragilidades e potencialidades e consequentemente a manutenção dos padrões de qualidade institucional.

Assim sendo, o processo de auto-avaliação no ISPP-KILAMBA é um instrumento de garantia da qualidade com respaldo legal no artigo 9.º do seu *Estatuto Orgânico* (2022) e nos normativos do País sobre gestão da qualidade de instituições de ensino superior, designadamente: o Decreto Presidencial n.º 310/20 de 7 de Dezembro que estabelece o Regime Jurídico do Subsistema do Ensino Superior; o Decreto Executivo n.º 108/20 de 09 de Março que estabelece o Regulamento do Processo de Auto-Avaliação das Instituições de Ensino Superior e o Decreto Presidencial n.º 203/18 de 30 de Agosto que estabelece o Regime Jurídico da Avaliação e Acreditação da Qualidade das Instituições de Ensino Superior. O quadro referencial teórico da auto-avaliação no ISPP-KILAMBA assenta, igualmente, nos instrumentos didácticos editados recentemente pelo Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos de Ensino Superior, como o *Guião de Auto-Avaliação de Instituições de Ensino Superior, Cursos e/ou Programas* (2022), o *Manual de*

Avaliação Externa de Cursos e/ ou Programas (2022) e o *Manual de Procedimentos de Acreditação de Instituições de Cursos e /ou Programas*. (2022).

3. Objectivos

3.1. Geral

Producir um diagnóstico real da instituição para a melhoria das actividades de ensino, investigação científica, extensão universitária e da administração e gestão organizacional.

3.2. Específicos

- Fomentar a participação de toda a comunidade académica no processo de garantia da qualidade institucional;
- Promover uma cultura de qualidade em todas as áreas da instituição por meio da avaliação do desempenho e da melhoria contínua do corpo docente, técnico-administrativo e directivo;
- Diagnosticar forças, fraquezas, oportunidades e ameaças na dinâmica funcional da instituição;
- Produzir informação que agrupa valor às deliberações dos diversos órgãos de decisão da instituição com base na evidência de dados recolhidos através de diversos processos de auto-avaliação dos sectores e serviços;
- Elaborar planos de melhoria que ajudem a superar os resultados obtidos em avaliações precedentes;
- Produzir indicadores sobre a posição da instituição em rankings nacionais e internacionais que permitam o reconhecimento do ISPP-KILAMBA no panorama das instituições de ensino superior de referência de Angola.

4. Dimensões a serem Avaliadas

Em conformidade com os manuais ora referenciados editados em 2022 pelo Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos de Ensino Superior, a auto-avaliação incidirá sobre todos os domínios da vida académica do ISPP-KILAMBA: ensino, investigação científica, extensão universitária e administração e gestão organizacional.

4.1. Dimensão de Ensino

- ✓ Indicadores: currículos; corpo docente; corpo discente; infra-estruturas; cumprimento

da legislação.

4.2. Dimensão de Investigação Científica

- ✓ Indicadores: actividades científicas, projectos de investigação e produção científica.

4.3. Dimensão de Extensão Universitária

- ✓ Indicadores: extensão universitária e intercâmbio.

4.4. Dimensão de Gestão Institucional

- ✓ Indicadores: documentos reitores (PDI, PPI, Estatuto Orgânico), gestão democrática, cumprimento da legislação e infra-estrutura.

5. Metodologia de Recolha e Análise de Dados

5.1. População e Amostra

A população será composta por docentes, discentes e aos funcionários técnico-administrativos. Quanto aos docentes, será utilizado uma população de 67, sendo a nossa amostra de 61 docentes. Quanto aos discentes, será utilizado uma população de 1620, e a amostra será de 471 discentes. Quanto aos funcionários técnico-administrativos, será utilizado uma população de 53, sendo a nossa amostra de 50 indivíduos.

5.2 Procedimentos

Os dados da auto-avaliação serão colectados através da aplicação de questionários aos estudantes e docentes e de entrevistas as funcionários técnico-administrativos, bem como através da análise de documentos reitores (Plano de Desenvolvimento Institucional, Projecto Pedagógico Institucional, Projectos Pedagógicos de Curso), de gestão (Plano Estratégico, Planos de Actividades Académicas, Investigação Científica e de Extensão Universitária) e documentos administrativos da instituição (actas de reuniões importantes dos órgãos colegiais). Os dados serão tratados segundo a aplicação das técnicas de análise do conteúdo e de análise documental. Os mesmos serão armazenados na base de dados do Instituto para garantir maior segurança. De forma sinóptica, adoptar-se-á:

- Fichas de avaliação da satisfação no atendimento;
- Grelhas de observação de desempenho;
- Inquérito de avaliação de impacto;
- Inquérito de avaliação de desempenho;

- Grelhas de observação das condições de trabalho;
- Entrevista aos funcionários.

6. Cronograma de Actividades

Actividades	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Formação da CAA					
Envio da comissão formada ao INAREESS					
Elaboração do projecto de auto-avaliação					
Sensibilização da comunidade acadêmica					
Construção e implementação dos instrumentos de pesquisa					
Recolha e interpretação de dados					
Redação do Relatório preliminar					
Consulta a comunidade acadêmica					
Redação do relatório final					
Submissão ao INAAREES					

7. Recursos

Ord.	Descrição	Quantidade	Valor unitário (kz)	Valor geral (kz)
1	Projector	1	450.000,00	450.000,00
2	Computadores	2	502.297,00	1.004.594,00
3	Papel A4	10	2.680,00	26.800,00
5	Tinteiro	4	24.407,00	97.628,00
6	Impressora	1	141.280,60	141.281,60
7	Esferográfica	10	50,00	500,00
8	Capas de processo	10	1.700,00	17.000,00
TOTAL		38	1.122.414,60	1.737.803,60

8. Referências Bibliográficas

- Decreto Executivo n.º 108/20 de 09 de Março que estabelece o Regulamento do Processo de Auto-Avaliação das Instituições de Ensino Superior. Diário da República de Angola. I Série, n.º 26.
- Decreto Presidencial n.º 310/20 de 7 de Dezembro que estabelece o Regime Jurídico do Subsistema do Ensino Superior. Diário da República de Angola. I Série.
- Decreto Presidencial n.º 203/18 de 30 de Agosto que estabelece o Regime Jurídico da Avaliação e Acreditação da Qualidade das Instituições de Ensino Superior. I Série, n.º 133.
- Decreto Presencial n.º 173/17 de 03 de Agosto que aprova a criação dos Instituto Superior Politécnico Privado do Kilamba. Diário da República de Angola. I Série, n.º 131.
- Estatuto Orgânico do Instituto Superior politécnico Privado do Kilamba.* (2022). Luanda.
- Guião de Auto-Avaliação de Instituições de Ensino Superior, Cursos e/ou Programas.* (2022). Luanda: INAAREES.
- Manual de Avaliação Externa de Cursos e/ ou Programas.* (2022). Luanda: INAAREES.
- Manual de Procedimentos de Acreditação de Instituições de Cursos e /ou Programas.* (2022). Luanda: INAAREES.